



**PREFEITURA DE**  
**PARNAMIRIM**  
CIDADE QUE AVANÇA

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 14/2026.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores, Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Parnamirim – Pernambuco,**

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 14, de 18 de maio de 2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Parnamirim/PE, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

A presente proposição visa adequar o orçamento municipal para possibilitar a correta execução dos recursos provenientes do Governo Federal, recebidos por meio da Emenda Parlamentar nº 42520001, destinada ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Os recursos objeto deste Projeto de Lei serão aplicados no fortalecimento das ações e serviços de saúde pública, contribuindo diretamente para a melhoria do atendimento ofertado à população parnamirinese, especialmente no âmbito da atenção básica, essencial para a promoção, prevenção e manutenção da saúde da população.

Ressalte-se que a abertura do crédito adicional especial ocorrerá mediante excesso de arrecadação, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, não comprometendo o equilíbrio financeiro e orçamentário do Município.

Diante da relevância da matéria e do evidente interesse público envolvido, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, possibilitando ao Município a utilização célere e eficiente dos recursos recebidos, em benefício direto da população.

Na oportunidade, renovamos a Vossas Excelências os protestos de elevada estima, consideração e respeito institucional.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnamirim/PE, em 18 de maio de 2026.

**Lucélio Múcio Moura Angelim**  
**Prefeito do Município de Parnamirim/PE**



**PREFEITURA DE**  
**PARNAMIRIM**  
CIDADE QUE AVANÇA

## PROJETO DE LEI Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2026

**Ementa:** Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe à Câmara Municipal de Vereadores a análise e votação do seguinte Projeto de Lei:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	401	10.301.1002.2060.0000	SAÚDE PARA TODOS		300.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 006	EMENDA PAP 42520001		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, recebido do Governo Federal por meio de emenda parlamentar para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde sob nº 42520001.

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 18 de maio de 2026.

**LUCELIO MUCIO MOURA ANGELIM**  
Prefeito do Município de Parnamirim-PE